



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1890 de 01 de julho de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1890 de 01/07/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

**Empresa: MARSOFT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME**  
**Processo: 1853/2014 – Fundo Municipal de Saúde**  
**Objeto: Aquisição de software para o laboratório municipal**  
**Valor: R\$ 2.640,00**  
**Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93**

**Empresa: RAFAEL VIDAL MERULA**  
**Processo: 4246/2014 – Fundo Municipal de Saúde**  
**Objeto: Cirurgia oftalmológica**  
**Valor: R\$ 4.500,00**  
**Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 494, de 30 de junho de 2014.

**EMENTA:** AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

**AUTOR:** MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Luciano de Almeida Gonçalves e Juarez de Medeiros Pereira.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 01 de julho e término no dia 04 de julho do corrente ano.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 03 (três) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 30 de junho de 2014.

José Ricardo Marques Fernandes  
Presidente

Eduardo de Sant'Ana Mariotti  
1º Secretário

Eurico Neto  
2º Secretário  
Interino

DECRETO Nº 4106 DE 01 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 103.307,50 (Cento e Três Mil, Trezentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

FONTE = 000 R\$ 93.307,50 (Ordinários Não Vinculados)  
FONTE = 015 R\$ 10.000,00 (Royalties)

#### FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO	
20.38.00.20.601.4026.2069 – Desenvolvimento, Incremento e Apoio à Produção Pecuária	
ELEMENTO DE DESPESA:	
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 1.707,50

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO	
20.29.00.10.303.4030.2054 – Distribuição de Medicamentos Através da Farmácia Básica	
ELEMENTO DE DESPESA:	
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	
20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família - ESF	
ELEMENTO DE DESPESA:	
3.1.90.04.000 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 78.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	
20.29.00.10.301.4032.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
ELEMENTO DE DESPESA:	
3.1.90.04.000 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 12.700,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO	
20.29.00.10.303.4030.2054 – Distribuição de Medicamentos Através da Farmácia Básica	
ELEMENTO DE DESPESA:	
3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00

#### RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO	
20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência	
ELEMENTO DE DESPESA:	
9.9.99.99.999 – Reserva de Contingência	R\$ 93.307,50

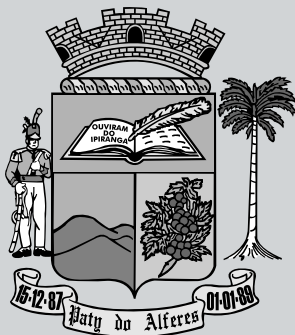
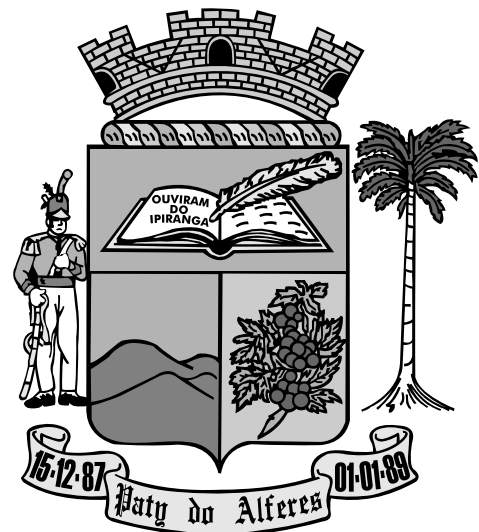
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de julho de 2014.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:**  
MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:**  
ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -  
**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-  
**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)  
Tiragem 110 exemplares